



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 247/2007



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO SAAE-(SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS) DE NOVA GUARITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.700,00 (Vinte e Seis mil e Setecentos reais), que serão utilizados para reforçar as dotações do Orçamento Programa do SAAE-(Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Nova Guarita, para o Exercício vigente, Lei Nº 214/2006 de 11/12/2006. Para cálculo do excesso de arrecadação, foi aplicada a média de arrecadação do SAAE no exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.


Antonio José Zanatta
Prefeito Municipal